



ERRATA Nº 001/2026 AO EDITAL

Concorrência Eletrônica nº 003.2026-SEMURB

Processo Administrativo nº: CP 003.2026-SEMURB

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, poda, varrição, capinação, roço, catação, pintura de meio-fio, locação de maquinário e veículos e administração, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Decisão de Impugnação proferida nos autos do processo em epígrafe, com fundamento no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e no dever de autotutela (Súmulas nº 346 e 473 do STF; art. 53 da Lei nº 9.784/1999), torna pública a presente ERRATA ao orçamento estimativo do certame, com nova divulgação e reabertura do prazo, nos termos a seguir.

1 – DA RETIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO 11.3

O orçamento estimativo do certame adota o BDI de 24,80%, percentual expressamente consignado no cabeçalho da Planilha Orçamentária de Custos e demonstrado na composição de BDI integrante do Projeto Básico (tabelas SEINFRA 028 e SINAPI/CE DEZ/2025, ambas sem desoneração). Por erro material, a composição 11.3 (retroescavadeira com operador) aplicou o percentual de 24,01%, em desacordo com o BDI declarado no próprio orçamento. Procede-se ao seu realinhamento ao percentual de 24,80%, nos seguintes termos:

Composição 11.3 – Retroescavadeira com operador	Onde se lê	Leia-se
BDI aplicado	24,01%	24,80%
Valor unitário com BDI (R\$/hora)	174,51	175,63
Total mensal (R\$)	79.402,05	79.911,65
Total – 12 meses (R\$)	952.824,60	958.939,80

A presente errata limita-se a realinhar a composição 11.3 ao BDI de 24,80% já adotado e demonstrado nos autos, **não constituindo adoção de novo critério ou parâmetro.**





Fica mantida, na íntegra, a memória de cálculo do BDI constante do Projeto Básico, à qual está errata se reporta.

2 – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR ESTIMADO TOTAL

Em decorrência do realinhamento do item 11.3, mantida a quantidade de 455 horas/mês e o prazo de 12 meses, o valor estimado da contratação é atualizado:

Valor estimado da contratação	Onde se lê	Leia-se
Valor global mensal (R\$)	2.770.957,95	2.771.467,55
Valor global estimado – 12 meses (R\$)	33.251.495,40	33.257.610,60

A diferença corresponde a R\$ 509,60 ao mês e R\$ 6.115,20 no período de 12 meses, integralmente decorrente do item 11.3. **A página da composição 11.1, a composição 11.3 corrigida e a Planilha Orçamentária de Custos consolidada com o valor estimado total atualizado são republicadas em anexo a esta errata**, na mesma forma da divulgação original.

3 – DA NOVA DIVULGAÇÃO, DA REABERTURA DO PRAZO E DA NOVA DATA DA SESSÃO

Por repercutirem no valor de referência do item 11.3 e no valor estimado total, afetando a formulação das propostas, as retificações determinam nova divulgação, com reabertura do prazo, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Fica **reaberto o prazo para apresentação das propostas pelo período de 12 (doze) dias úteis**, a partir da nova divulgação desta errata e dos documentos técnicos corrigidos.

Em consequência, fica **redesignada a sessão pública para o dia 22 de junho de 2026, às 10:00**, mantida a plataforma eletrônica indicada no edital. Esta errata e os documentos consolidados corrigidos são divulgados na mesma forma e pelos mesmos veículos da publicação original, com ciência direta e individual a todos os licitantes pré-qualificados.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do edital e de seus anexos.

São Gonçalo do Amarante/CE, 02 de julho de 2026.

Eduardo Miranda Filho

Ordenador de despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo — SEMURB



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
EDUARDO MIRANDA FILHO
DATA: 02/07/2026
AVANÇADA

